



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/ 11 /2018
“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Honorária, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido à outorga de Título de Cidadania Honorária de Ituiutaba ao Doutor **MARCOS LINCOLN PADILHA DOS SANTOS**.

Art. 2º A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 02 de julho de 2018.

José Barreto Miranda
Vereador

À Ordem do dia desta sessão

03/07/2018

Presidente

Aprovado (a) por 16 votos favoráveis e 0 contrário(s).

03/07/2018

Presidente

A COMISSÃO ESPECIAL
S.S. 03/07/2018

Presidente

Presidente

RELATOR

Mi



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

**COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIÇÃO DE
MATÉRIA DISPONDO SOBRE CONCESSÃO DE
CIDADANIA HONORÁRIA OU DIPLOMA DE
HONRA AO MÉRITO.**

Relatora: João Carlos da Silva

**PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/11/2018, subscrito
pelo vereador José Barreto Miranda, que concede Título de Cidadão
Honorário ao Doutor MARCOS LINCOLN PADILHA DOS SANTOS.**

Elaborado por redação usada para a confecção de diploma legal, nada se observa de menos recomendável que possa obstar a aprovação da matéria examinada.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 03 de julho de 2018.

Jorge Silva Araújo

Presidente

João Carlos da Silva

Relatora

Joseph Tannous

Membro



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

PAR E C E R Nº 061/2018

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/11/2018, subscrito pelo vereador José Barreto Miranda, que concede Título de Cidadão Honorário ao Doutor **MARCOS LINCOLN PADILHA DOS SANTOS**. O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

No que respeita à iniciativa do Decreto Legislativo, guarda ele conformidade com o *artigo 199, do Regimento Interno da Câmara, que diz que é exclusivamente da Câmara esta competência, ipsis*:

“O decreto legislativo é destinado à regular matéria exclusiva da Câmara que produz efeitos externos”.

O título de Cidadania Honorária é conferido às *peçoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia ou à causa da Humanidade*.

Para sua concessão, devem ser observados a biografia *circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear*.

Quanto à tramitação, o projeto submete-se a turno único, conforme disciplina inserta no art. 257, § 1º, do Regimento Interno da Casa, *ipsis*:

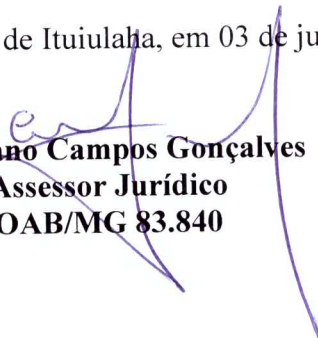
“§ 1º - Os projetos que concedem títulos de Cidadania Honorária e diplomas de Honra ao Mérito, os que dão denominação a logradouro público, os que declaram de utilidade pública e os que apreciam convênios submetem-se a turno único de discussão e votação”.

No mérito, trata-se de questão reservada ao juízo axiológico do Plenário da Casa de Leis.

Isto posto, quanto à iniciativa de lei, o projeto se revela consonante com a disciplina da Lei Orgânica do Município. A aprovação do projeto se harmoniza com o ordenamento vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 03 de julho de 2018.


Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840

Marcos Lincoln Padilha dos Santos

Advogado

Currículo

Sócio (CEO) do Escritório Padilha dos Santos & Resende Advogados Associados;

Conselheiro do Cruzeiro Esporte Clube;

Membro da Comissão Disciplinar do Cruzeiro Esporte Clube;

Procurador de Justiça Desportiva do TJD/MG, desde agosto/2014, Orgão da Federação Mineira de Futebol (FMF);

Membro do IBDFAM – Instituto Brasileiro de Direito de Família, desde outubro/2016;

Palestrante “I Encontro das Sociedades Unipessoais de Advocacia e das Sociedades de Advogados”, em novembro/2016;

Membro da Comissão de Direito Imobiliário da OAB/MG, desde setembro/2015;

Membro da Comissão OAB UNESCO da OAB/MG, desde setembro/2015;

Membro da Comissão de Direito Desportivo da OAB/MG, desde agosto/2014;

Membro da Comissão de Sociedade da OAB/MG, desde junho/2011.